



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.774, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção dos veículos da frota Municipal, aquisição de peças para veículo, combustível, entre outros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 456.220,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais), com fundamento no inciso I, do artigo 41, da Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete e Dependências	
003-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.750,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo	
032-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.800,00
035-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.570,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0103.2.083	Manutenção do Transporte de Pacientes	
306-3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.100,00
317-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
10.122.1518.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
314-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Depart de Obras e Engenharia	
04.122.1203.2.028	Manutenção Pátio Municipal	
382-3.3.90.30.00	Material de Consumo	137.900,00
386-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
04.122.0231.2.016	Recapeamento de Ruas e Avenidas	
387-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.000,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0050.2.032	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
398-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.400,00
402-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.500,00
15.452.0050.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
399-3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura	
412-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.100,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0031.2.034	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
421-3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.100,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Crédito Adicional		456.220,00

Parágrafo Único - . O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.02	Secretaria de Turismo	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0106.2.006	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento	
023-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	500,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.03.02	Departamento de Finanças	
04.122.1303.2.009	Manutenção do Departamento de Finanças	
042-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	13.500,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.1503.2.010	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
048-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	36.500,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.05	Departamento de Informática	
04.126.1003.2.012	Manutenção do Departamento de Informática	
057-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	3.500,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
06.181.0022.2.039	Manutenção da Junta Serviço Militar e do Tiro de Guerra	
068-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.900,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.122.1518.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
293-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	251.000,00
Fonte01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Depart de Obras e Engenharia	
04.122.1203.2.028	Manutenção Pátio Municipal	
380-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	7.100,00
04.122.0049.2.027	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
379-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	24.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0050.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
397-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	23.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

15.452.0050.2.032	Manutenção dos Serviços Públicos	
396-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	20.200,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura	
411-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	18.900,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0031.2.034	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
420-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.900,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0234.2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
090-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	22.050,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo – P.M.S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento de Guarda Municipal	
06.181.0022.2.038	Manutenção da Guarda Municipal	
450-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	29.970,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		456.220,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n.º 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n.º 4.541, de 28 de Agosto de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2016.

PUBLICADO NO JORNAL

AGORA
Edição de 14/12/2016

Visão

João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta Rio Pardo

Edição de 14/12/2016

Visão